

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES RESOLUÇÃO Nº 01/96

EMENTA: Aprova o Orçamento da UFPE para o exercício de 1996, e dá outras providências.

OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea "g" e 28, alínea "a" do Estatuto.

RESOLVEM:

Art. 1° - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de 1996, na conformidade da Lei n° 9.275 de 09/05/96, publicada no D.O.U. de 10/05/96, que estima a receita e fixa a despesa da União, cujo desdobramento consta do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, anexo a esta Resolução.

Art.2° - A receita da Universidade para o exercício de 1996 é estimada em R\$ 218.748.985,00 (Duzentos e Dezoito Milhões, Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

-	Receita Patrimonial	18.986,00
-	Receita Industrial	47.622,00
-	Receita de Serviços	32.996.477,00
-	Transferências Correntes	168.670.131,00
-	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	201.733.216,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA DE CAPITAL

-	Alienação de Bens Transferências de Capital	12.460.824,00 4.554.945,00
-8	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	17.015.769,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	218.748.985,00

Art. 3° - A despesa da Universidade para o exercício de 1996, é fixada em R\$ 218.748.985,00 (Duzentos e Dezoito Milhões, Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1° desta Resolução observada a seguinte discriminação:

oogamie disemmayae .	
DESPESAS CORRENTES	
- Pessoal e Encargos Sociais	158.282.638,00
- Outras Despesas Correntes	. 53.587.529,00
- TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	211.870.167,00
DESPESAS DE CAPITAL	
- Investimentos	6.878.818,00
TOTAL DE DESPESAS	218.748.985,00

Parágrafo Único - A despesa deverá obedecer ao Programa de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução.

Art. 4° - A Câmara de Assuntos Financeiros, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 1995, tão logo seja encerrado o balanço do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes.

Art. 5° - A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei n° 9.082 de 25/07/95 D.O.U. de 29/05/96 (LDO).

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 20 de dezembro de 1996.

a) PROF. MOZART NEVES RAMOS
Presidente do Conselho de Administração

b)PROF. LUIZ BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR Presidente do Conselho de Curadores